

LEI Nº 5, DE 28 DE JUNHO DE 1 965

CONSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 12 de MAIO.

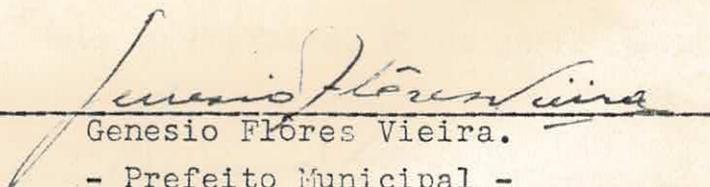
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

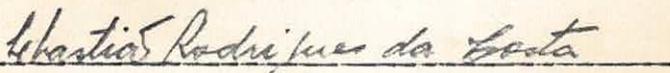
Artº 1º - Fica aprovado o dia 12 de maio, feriado municipal, - em comemoração a posse do primeiro Prefeito e vereadores eleitos no município de Antônio João.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1 965.

  
\_\_\_\_\_  
Genesio Flóres Vieira.

- Prefeito Municipal -

  
\_\_\_\_\_  
- S E C R E T Á R I O -

LISTO